



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE A SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 402.925,21 (quatrocentos e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

9 – Saúde para Todos

1065 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS PARA FMS

4.4.90.00.00 (1) Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 3670 – Transferência do SUS/Estado – Atenção Primária – Exercício Anterior 0.3.67

1066 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FMS

4.4.90.00.00 (2) Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 140.000,00

Fonte de Recurso: 3670 – Transferência do SUS/Estado – Atenção Primária – Exercício Anterior 0.3.67

11067 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.00.00 (3) Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 182.925,21

Fonte de Recurso: 3670 – Transferência do SUS/Estado – Atenção Primária – Exercício Anterior 0.3.67

Art. 2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior, fica autorizado o uso de recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado sobre a especificação da fonte de recursos de Transferência do SUS/Estado – Atenção Primária (Co-Financiamento Estadual) DELIBERAÇÃO 055/CIB/2019, remanescente do exercício de 2021 R\$ 402.925,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 10 de fevereiro de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 006/2022)

Senhor Presidente,

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 402.925,21 (quatrocentos e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). Considerando, a necessidade de aquisição do veículo à Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua Gestão uma Rede Municipal de Saúde composta por 8 Estratégias de Saúde da Família (ESF), com 10 Unidades atendimento; 4 Programas de Saúde Bucal (SB); Assistência Farmacêutica Básica (AFB); Vigilâncias em Saúde: Sanitária (VISA) e Epidemiológica (VEP); Polo de Academia da Saúde; Academias ao Ar Livre; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I), Centro de Atendimento Covid-19; Hospital Geral de Pequeno Porte, com Pronto Atendimento 24 horas; Estrutura Administrativa, Tratamento Fora de Domicílio (TFD); Transporte Sanitário entre outros serviços, e a necessidade de veículos ativos para manter a estrutura, programas e serviços funcionando;

Considerando, que tanto os serviços dentro do território municipal (Itaiópolis conta com 1.295,32 km² - sendo o 7º maior em extensão territorial de Santa Catarina, com malha rodoviária interna composta por 2.050 Km, sendo a maior parte cascalhada), quanto fora do território (Mafra, Rio Negro, Três Barras, Canoinhas, Porto União, Jaraguá do Sul, Joinville, Blumenau, Florianópolis ,etc) não podem parar, sob pena de causar prejuízos a saúde da população (cirurgias, hemodiálise, oncologia, consultas, exames e procedimentos especializados, etc);

Considerando, que para atender as demandas da Rede e dos usuários do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde tem atualmente 26 veículos, onde muitos deles já estão com alta quilometragem, bastante desgastados, gerando manutenção e paralização rotineira (relação de veículos anexa);

Considerando, que há equipe de motoristas disponível para operar a frota, sejam concursados ou contratados temporariamente;

Considerando, outras estratégias de logística, dentro do território, onde permite-se que servidores das equipes, com habilitação e autorização adequada, possam conduzir os veículos;

Torna-se necessário adquirir novo veículo para o setor de Tratamento Fora de Domicílio para atender demandas de encaminhamentos especializados, para dar seguimento aos atendimentos da Rede Básica. O veículo atualmente utilizado, com alta quilometragem será então remanejado para demandas de Atenção Básica dentro do território municipal, e deste modo continuará servindo a Rede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Sugere-se utilizar recurso remanescente do Co-financiamento estadual, e para tanto sugere-se envio de projeto de lei ao legislativo.

Com relação à aquisição de computadores a Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua Gestão uma Rede Municipal de Saúde composta por 8 Estratégias de Saúde da Família (ESF), com 10 Unidades atendimento; 4 Programas de Saúde Bucal (SB); Assistência Farmacêutica Básica (AFB); Vigilâncias em Saúde: Sanitária (VISA) e Epidemiológica (VEP); Polo de Academia da Saúde; Academias ao Ar Livre; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I), Centro de Atendimento Covid-19; Hospital Geral de Pequeno Porte, com Pronto Atendimento 24 horas; Estrutura Administrativa, Tratamento Fora de Domicílio (TFD); Transporte Sanitário entre outros serviços, e necessidade de alimentar mais de 50 sistemas diferentes para dar conta de informar, aos órgãos competentes, sobre os serviços realizados (e-SUS AB; SISAB; SISCAN; TELESÁUDE; BOLSA FAMÍLIA; VITAMINA A; OSTOMIZADOS; Planilhas PER; SI-PNI, SIM; SINASC; SINAM; SISVEP-DDA; SISVEP-GRIPE; SIES; VIGILANTOS; GAL; SIS-LOG-LAB; eSUS Notifica; NOTI-VISA; SNVS; PHAROS; SISAGUA, COVS; SIERB-PHARMA; HORUS; SESMED; SIMEDEX; CNES, BPA E TRANSMISSOR; SCPA; TABNET; RAAS; SISAIH; SIHSUS; SIASUS; CNES, SISREG Hospitalar e Ambulatorial; E-GESTOR; OLOSTECH; CARTÃO SUS; CISAMURC; Betha; Iter-Rastreamento; BB; CEF ; e-Sfing; SIOPS; DigSus: BII; MAIS MÉDICOS; SISMOB; FNS, SIACS, etc);

Considerando que os computadores e periféricos, em uso na Rede Municipal de Saúde, estão em sua maioria sucateados, gerando problemas de sistemas, atrasos no processo de digitação e no processamento e envio de dados, e que tais problemas podem gerar também atrasos no atendimento das demandas dos usuários do SUS, comprometimento de dados e até perda de recursos financeiros do setor de saúde, entre outros problemas;

Torna-se necessário aquisição de computadores e periféricos para substituições imediatas na Rede Municipal de Saúde. Sugere-se utilizar recurso remanescente do Co-financiamento estadual, e para tanto sugere-se envio de projeto de lei ao legislativo.

Além disso, com a Pandemia Covid-19 que já causou 3.431 casos de contaminação no território itaiopolense até 31/01/22 e as consequências dessas contaminações, como pneumonias, lesões pulmonares, lesões neurológicas, entre outros problemas de saúde que ainda podem surgir com as pessoas acometidas pelo SARS-CoV-2 Coronavírus e suas variantes, e necessidade de atendimentos de fisioterapia na recuperação de tais pessoas;

Considerando, alta demanda de atendimentos médicos, de fisioterapia e de outros profissionais especializados, da Rede Municipal de Saúde, para pacientes com diagnósticos de dores lombares, dores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

osteomusculares, problemas musculares, osteomusculares, neurológicos, fraturas e recuperação pós cirúrgica, entre outros problemas que causam dores, sofrimentos e limitações a população;

Considerando, que a Secretaria dispõe de 3 profissionais de fisioterapia concursados para atender as demandas, porém ambos atuam em espaços adaptados e não muito adequados;

Considerando, a necessidade de espaço apropriado e adequado para fixação de equipamentos, realização de atendimentos de fisioterapia, e também para implantação de outras práticas como massagens, exercícios localizados, alongamentos, yoga, pilates, acupuntura, auriculoterapia, entre outras práticas alternativas e complementares (PIC), que contribuem significativamente com processo de alívio da dor e recuperação da saúde, torna-se necessário a construção de um espaço para tais serviços (podendo o setor ser utilizado para outros atendimentos especializados);

Considerando, que há espaço disponível sob a ESF Central, que foi realizado projeto e aprovado no Conselho Municipal de Saúde para construção do Centro de Promoção e Recuperação em Saúde de Itaiópolis (CPRS – ITAIÓPOLIS) em tal local, e necessidade de conseguir orçamento e recursos para construção, sugere-se utilizar recurso remanescente do Co-financiamento estadual, e para tanto sugere-se envio de projeto de lei ao legislativo.

Cabe mencionar que os valores e o projeto para construção ainda serão atualizados, onde a previsão inicial de 2021 era de R\$ 453.799,93. A diferença que possa ser apurada entre o presente projeto e o total da construção ainda será fruto de novos projetos. Caso a Secretaria não consiga captar novos recursos, nos próximos dias, então o restante do projeto deverá ser custeado com recursos próprios do Município.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal